Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail: pmpalmital@webtal.com.br - home page: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 007/2003-PM=

PROTOCOLADO
PROTOCOLO N.º 046 /2003
C.M. PALMITAL 22 / 04 / 03
Rosangela Aparecida de Souza
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 22 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 10 /03

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL – SAAE A CELEBRAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica o ***Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital - SAAE***, autorizado a celebrar contrato com a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital – APAE***, objetivando incluir na fatura de consumo de água a mensalidade do sócio/contribuinte da ***APAE.***

Artigo 2°- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de abril de 2003.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária 22 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 25 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 25 / 04 / 03
OFÍCIO N.º 215 /03

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail: pmpalmital@webtal.com.br - home page: www.palmital.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 007/2003-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 007/2003-PM,*** o qual ***AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL – SAAE A CELEBRAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a APAE de Palmital realiza um excelente trabalho social com seus alunos.

Também é do conhecimento de todos que a ***APAE*** possui associados e colaboradores que doam, mensalmente, uma contribuição em dinheiro para a manutenção da entidade.

Para melhor comodidade dos colaboradores e diminuição de despesas com cobradores, o respectivo valor da mensalidade passará a ser cobrada com a devida autorização, na fatura do consumo de água dos sócios/contribuintes da ***APAE.***

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, somente efetuará os repasses dos recursos recebidos à APAE.

Como trata-se de assunto de interesse social de uma Entidade Assistencial de Palmital, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-